



# **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.**

## **Lei 1099/2022**

**De 05 de outubro de 2022**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 3433 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente

Destino de Recursos 5185 - Capital Est.–Inv. Rede S. P. Saúde R\$ 170.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Municipal Assist. Social

Conta/Natureza de Despesa 4542 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente

Destino de Recursos 950 – Veículo Assistência Social R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



# **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

## **Anexo I**

### **A) Base de Tendência**

**- Provável Excesso Arrecadação**

<b>RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social -</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip -</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

### **B) Demonstrativo do Excesso**

<b>RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social -</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip -</b>	<b>R\$ 340.000,00</b>

### **C) Demonstrativo do Excesso**

<b>RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social -</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip -</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

**Santa Lúcia-Pr, em 05 de outubro de 2022.**

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal